



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO 21/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em apresentação de personagens teatrais para o evento da formatura 2026 da Rede Municipal de Ensino.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considerando a natureza comum da contratação, a seleção do fornecedor será realizada mediante Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências e pressupostos legais.

2.2. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A Administração deverá assegurar a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, vedadas exigências que não guardem pertinência ou proporcionalidade com o objeto.

2.4. A eventual exigência de qualificação técnica deverá limitar-se ao estritamente necessário para comprovar a capacidade do fornecedor de executar satisfatoriamente o objeto, mediante justificativa constante dos documentos de planejamento da contratação.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A cerimônia de formatura dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino é um momento de grande significado pedagógico e emocional, representando o encerramento de um ciclo importante na trajetória escolar das crianças.

Em 2026, o evento contemplará cerca de 3.454 estudantes, matriculados nas diversas unidades escolares da Rede Municipal, e será realizado em cinco dias de celebração, reunindo alunos, familiares, gestores e professores.

Considerando que a Rede Municipal de Ensino atende somente até o 5º ano do Ensino Fundamental I, e que a partir do próximo ciclo esses estudantes passarão a integrar o Ensino Fundamental II da Rede Estadual, o evento de formatura marca uma transição significativa na vida escolar e pessoal dos estudantes. Por essa razão, o momento deve ser planejado de forma memorável, lúdica e afetiva, valorizando o esforço, a dedicação e o aprendizado construído ao longo dos anos.

Dessa forma, justifica-se a contratação de personagens vivos (atores caracterizados) para apresentações durante as cerimônias, com o objetivo de tornar a celebração mais atrativa, simbólica e inesquecível para os formandos e suas famílias. A presença dos personagens contribuirá para:

- **Enriquecer o caráter educativo e festivo** da cerimônia, transformando o evento em uma experiência marcante e significativa;
- **Estimular o encantamento e a imaginação**, elementos fundamentais no processo de desenvolvimento e valorização da infância;
- **Valorizar o encerramento do ciclo na rede municipal**, reforçando o sentimento de pertencimento e orgulho pela trajetória escolar;
- **Garantir uma vivência inclusiva e igualitária**, proporcionando a todos os estudantes uma celebração com o mesmo padrão de qualidade e emoção.

A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar **qualidade técnica, segurança, caracterização adequada e execução profissional** das apresentações, atendendo ao planejamento pedagógico e organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Assim, esta justificativa respalda a contratação dos serviços de personagens vivos para as Formaturas 2026,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

evento que celebra o encerramento do ciclo na Rede Municipal de Ensino e simboliza o início de uma nova etapa na vida educacional dos estudantes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	QTDE.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	SV	Equipe de encenação composta por 8 personagens, das 18h às 21h (03 horas) nos eventos das formaturas, acompanhando os alunos da Rede Municipal de Ensino. Todas as fantasias e demais equipamentos incluídos, bem como traslado, para execução das encenações referente ao tema escolhido para as formaturas.	R\$ 8.766,67	R\$ 43.833,35

4.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 43.833,35 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o item 6 do Estudo técnico Preliminar que compõem esse processo

4.2 DAS NORMAS PARA EXECUÇÃO

4.2.1 A contratada será responsável pela contratação do pessoal, incluindo todos os possíveis encargos trabalhistas e previdenciários, transporte do pessoal ao local do evento, em horário apropriado para devidos preparativos, aquisição de outros tipos de equipamentos, assim como o preparo do pessoal para o momento do evento, incluindo todo pessoal adicional necessário.

4.2.2 Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à contratante a responsabilidade por sua guarda ou transporte.

4.2.3 As datas e horários estimados serão:

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
01	05	serviço	Equipe de encenação para apresentação, sendo 08 atores/personagens por dia	Formaturas do 5º ano	07/12/2026	18h às 21h
					08/12/2026	18h às 21h
					09/12/2026	18h às 21h
					10/12/2026	18h às 21h
					11/12/2026	18h às 21h

4.2.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de modificar o local, dia e horário do evento avisando a CONTRATADA com antecedência mínima de 72 horas.

4.2.5 O evento de Formatura acontecerá no Ginásio de Esportes João Salvarani;

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Vigilância Sanitária, Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste);

5.1.1. Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto do futuro contrato sob sua responsabilidade ou por erros relativos à execução.

5.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que resultem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

5.1.3 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 06 (seis) horas após notificação, qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE;

5.1.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente;

5.1.5 Os serviços deverão atender a todas as normas de segurança.

5.1.6 Manter os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 02 (duas) horas;

5.1.7 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, conforme orientações de pessoal previamente apontado pela Secretaria responsável pelo evento.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

6.1.1. A medição será realizada com base na efetiva execução do serviço contratado e na verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato;

6.1.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização do evento, o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual;

6.1.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data do ateste definitivo da Nota Fiscal e verificação do cumprimento das obrigações.

6.1.4. Rejeitar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, por terceiros, sem autorização expressa das partes;

6.1.5. Como condição indispensável para a liquidação e efetiva liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados, a comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos (CNDs) — ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa — devidamente válidas:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada.

6.1.6. A obrigatoriedade de manutenção e comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista para a liberação dos pagamentos fundamenta-se estritamente nos arts. 68 e 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o pagamento suspenso no caso de desconformidade de qualquer das certidões até a devida regularização pela Contratada, sem qualquer ônus financeiro ou encargo moratório para a Administração Pública.

6.1.7. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.8. Notificar, por escrito a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DOS RECURSOS E RATEIO

CÓDIGO APLICAÇÃO: 110.0000

FONTE: 1

AÇÃO: 2002

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Débora Bezerra de Andrade
Assessor de Gabinete I

Ricardo Saliba Urbano
Assessor de Gabinete 1

Itapevi, 29 de outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

De acordo,

Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Educação